

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2014

Data: 18 de novembro de 2013

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

Art. 1. Fica alterado a redação do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 05/2003, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Qualquer construção, reconstrução, reforma, ampliação, demolição, construção de cercas e muros por particular ou entidade pública, na área urbana do município de Itapoá, deverá ser feita com prévia licença da Prefeitura, devendo ser observadas as disposições deste Código e obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.

Art. 2. Fica excluído o Inciso III, do artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 05/2003.

Art. 3. Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de novembro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL